

1º ADENDO
Pregão Eletrônico nº 020/2022/SENAR/MT

O Pregoeiro do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional do Mato Grosso – SENAR-AR/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados o **1º (primeiro)** Adendo ao Pregão Eletrônico nº **020/2022/SENAR/MT**, cujo objeto do presente instrumento a especificação para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, TIPO EMPILHADEIRA, A DIESEL**, para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso – **SENAR/MT**, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Edital e seus anexos, marcado para ser realizado em **25/04/2022**, às **09h00min** (horário de Brasília), com a seguinte alteração:

Onde lê-se:

- 4.1.5. Da distância entre eixos: mínimo de 1650 mm;
- 4.1.17. Da altura do mastro abaixado: mínimo de 1985 mm;
- 4.1.18. Da altura livre: mínimo de 140 mm;
- 4.1.22. Da tensão de bateria: mínimo de 12V/90AH;
- 4.1.23. Da pressão de operação para acessórios: mínimo 175 Bar;
- 4.1.24. Das dimensões do garfo: mínimo de 1070x122x40 mm;
- 4.1.30. Da largura mínima do corredor de trabalho (adicionar comp. da carga e folga de segurança): mínimo de 2710 mm;
- 4.1.31. Da velocidade de deslocamento, com carga/sem carga: mínimos de -/20 km/h;”

Leia-se:

- “4.1.5. Da distância entre eixos: mínimo de 1620 mm.
- 4.1.17. Da altura do mastro abaixado: mínimo de 1980 mm.
- 4.1.18. Da altura livre: mínimo de 135 mm.
- 4.1.22. Da tensão de bateria: mínimo de 12V/80AH.
- 4.1.23. Da pressão de operação para acessórios: mínimo 155 Bar.
- 4.1.24. Das dimensões do garfo: mínimo de 1000x120x40 mm.
- 4.1.30. Da largura mínima do corredor de trabalho (adicionar comp. da carga e folga de segurança): mínimo de 2400 mm.
- 4.1.31. Da velocidade de deslocamento, com carga/sem carga: de mínimo 17 a 25km/h.”

Os demais itens, permanecem inalterados.

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do edital de licitação em epígrafe, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as alterações expressas no presente instrumento.

Cuiabá (MT), 31 de março de 2022.

(Original Assinado)

ANA CRISTINA CIGERZA SILVA
Pregoeira SENAR/MT